

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 061/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.964/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade a servidora MARINETE DE SOUZA PEDRO SILVA, Matrícula 28.425, Auxiliar de Serviços Escolares, Categoria III, Padrão B, Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea "b", inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 2.191,84 (dois mil, cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 30 de janeiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 063 / 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inc. XII da Lei Complementar Municipal nº 119/2009, R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Macaeprev nº 312/2022, de 20 de dezembro de 2022, que designou os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 2º - Designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Especial de Credenciamento, a qual terá como responsabilidade o recebimento, a análise e a aprovação da documentação exigida no Edital de Credenciamento, apresentada pelas Instituições Financeiras interessadas em se credenciar, conforme as disposições da Resolução CMN nº 4.693, de 25 de novembro de 2021, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e suas respectivas alterações, ou outros normativos que vierem a ser publicados, limitando-se a atuação da comissão à verificação da conformidade da documentação com os requisitos estabelecidos.

SERVIDOR / MATRÍCULA

Patric Alves de Vasconcellos – Matrícula 39.702 PMM
Célia Regina Mota Santos Lucas – Matrícula 640106 PMM
Edilane Santos Amaral – Matrícula 015 Macaeprev
Erenildo Motta da Silva Júnior – Matrícula 27.270 PMM
Joênio Fábio do Nascimento – Matrícula 39.050

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Macaé, 30 de janeiro de 2025.

CLAUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente do Macaeprev

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 062/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.894/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade ao servidor NILSON DA SILVA SOUZA, matrícula 1.737, Guarda Municipal, Classe Subinspetor, Padrão A, do Quadro da Guarda Municipal, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 5.112,13 (cinco mil, cento e doze reais e treze centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º e 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Guarda Municipal, Classe Subinspetor, Padrão A, do Quadro da Guarda Municipal, do Regime Estatutário, Lei Complementar nº 154/2010 (PCCV), Decreto nº 017/2014 e Lei nº 5.191/2024.....R\$ 2.763,32

- 55% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 61, da Lei Complementar nº 154/2010 e Portaria nº 680/2020.....R\$ 1.519,82

- 30% do Vencimento-base, a título de Adicional de Risco de Vida, de acordo com artigo 59, da Lei complementar nº 154/2010.....R\$ 828,99

- Total.....R\$ 5.112,13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 30 de janeiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº. 064 / 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inc. XII da Lei Complementar Municipal nº 119/2009;

R E S O L V E designar os servidores Patric Alves de Vasconcellos matrícula nº 39.702 - PMM, Carlos Eduardo Ramos Azevedo matrículas nº 17.338 e 44.880 - PMM, Daniel Barros Valdez matrícula nº 45.518 – PMM, Erenildo Motta da Silva Júnior matrícula nº 27.270 - PMM, Héliada Márcia da Costa Mendonça Damasceno matrícula nº 002 - Macaeprev, Joênio Fábio do Nascimento matrícula nº 39.050 - PMM, José Eduardo da Silva Guinácio matrícula nº 17.339 - PMM, Julio Cesar Viana Carlos matrícula nº 42.798 – PMM e Wesley Quintino da Silva matrícula nº 17.740 - PMM para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do PRÓ-GESTÃO, que acompanhará o processo de realização/renovação desse programa de certificação, visando o reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 30 de janeiro de 2025.

Claudio de Freitas Duarte
Presidente do Macaeprev

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br

DISQUE
RACISMO

99244.7709